



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 212/07
REGULAMENTO DE EDIFICAÇÕES
ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÕES
APRESENTAÇÃO DO PROJETO

CONTEÚDO MÍNIMO PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE EDIFICAÇÃO

- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO
- PLANTAS DOS PAVIMENTOS
- CORTES (MÍNIMO 2 : LONGITUDINAL E TRANSVERSAL)
- ELEVAÇÕES
- PLANTA DE COBERTURA
- PERFIS DO TERRENO

APRESENTAÇÃO DAS PRANCHAS

- **PLANTA DE IMPLANTAÇÃO** , CONTENDO :
 1. INDICAÇÃO DA ESCALA
 2. NOME DA (S) RUA (S) FRONTAL(IS) E TIPO DE REVESTIMENTO EXISTENTE
 3. RECUO FRONTAL E LATERAL DA EDIFICAÇÃO
 4. PROJEÇÃO DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO NO LOTE, DEVIDAMENTE COTADA
 5. COTAS DE NÍVEIS DO LOTE
 6. COTA DO MEIO FIO NO EIXO DO LOTE (O PONTO MAIS BAIXO DEVE SER CONSIDERADO 0,00)
 7. DIMENSÕES DO LOTE, INDICANDO SITUAÇÃO REAL E POR DOCUMENTO
 8. ACESSOS DE PEDESTRES E VEÍCULOS
 9. GUARITA (INDICANDO COMO REMOVÍVEL SEM ÔNUS À PMC, CASO ESTEJA SOBRE O RECUO FRONTAL
 10. RAMPAS PARA VEÍCULOS, PEDESTRES E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
 11. PASSEIO, MEIO FIO , GUIA REBAIXADA E AJARDINAMENTO
 12. ÁREA DE RECREAÇÃO DESCOBERTA (QUANDO HOUVER)
 13. ESTACIONAMENTO DESCOBERTO (QUANDO HOUVER)
 14. ALINHAMENTO PREDIAL E ATINGIMENTO DO LOTE (QUANDO HOUVER)
 15. FAIXAS NÃO EDIFICÁVEIS (QUANDO HOUVER)
 16. PISOS PERMEÁVEIS COM INDICAÇÃO DAS ÁREAS E TIPO DE REVESTIMENTOS
 17. QUADRO DE ÁREAS COMPUTÁVEIS E NÃO COMPUTÁVEIS, SEPARADAS POR USO E PAVIMENTO (OPCIONAL PARA APENAS UMA UNIDADE NO LOTE)
 18. LOCAÇÃO DA CENTRAL DE GÁS (QUANDO HOUVER)
 19. LOCAÇÃO DE LIXEIRAS (QUANDO HOUVER)

- **PLANTAS DOS PAVIMENTOS**, CONTENDO :

1. INDICAÇÃO DA ESCALA
2. DESCRIÇÃO DOS USOS DOS COMPARTIMENTOS E ÁREAS ÚTEIS
3. INDICAÇÃO DA ÁREA DO PAVIMENTO, DISCRIMINANDO ÁREA COMPUTÁVEL, NÃO COMPUTÁVEL E ÁREA TOTAL
4. LINHAS DE CORTES, COM INDICAÇÃO DOS MESMOS (AB, CD,ETC)

OBS : DEVERÃO SER APRESENTADAS PLANTAS DE TODOS OS COMPARTIMENTOS COM PÉ-DIREITO IGUAL OU SUPERIOR A 1,80M.

- **CORTES**, CONTENDO :

1. COTAS DE NÍVEIS DOS PAVIMENTOS
2. PÉ-DIREITO DOS COMPARTIMENTOS
3. USOS DOS COMPARTIMENTOS
4. ALTURA DA EDIFICAÇÃO ATÉ A CUMEEIRA
5. ALTURA LIVRE SOBRE RAMPAS OU ESCADAS (QUANDO HOUVER)
6. INDICAÇÃO DA ESCALA
7. INDICAÇÃO DO CORTE (AB, CD ETC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- **ELEVAÇÕES**, CONTENDO :
 1. INDICAÇÃO DA ESCALA
 2. IDENTIFICAÇÃO (NOME DA RUA, FRONTAL, LATERAL, DE FUNDOS, ETC)
- **PLANTA DE COBERTURA**, CONTENDO :
 1. INDICAÇÃO DA ESCALA
 2. SENTIDO DE INCLINAÇÃO DO TELHADO
 3. PLATIBANDAS, CALHAS
 4. EXTENSÃO DOS BEIRAS E AFASTAMENTOS DOS MESMOS ÀS DIVISAS
- OBS** : PODERÁ SER APRESENTADA EM CONJUNTO COM A PLANTA DE IMPLANTAÇÃO.
- **PERFIS DO TERRENO**, CONTENDO
 1. INDICAÇÃO DA ESCALA
 2. INDICAÇÃO DO PERFIL (TRANSVERSAL, LONGITUDINAL)
- OBS** : - DEVERÃO SER APRESENTADOS APENAS O DESNÍVEL NA FAIXA DE RECUO FOR SUPERIOR A 2,00 M
 - A COTA ZERO DEVE SER A MENOR DAS COTAS DO MEIO FIO
 - OS PERFIS DO TERRENO PODERÃO ESTAR REPRESENTADOS EM CONJUNTO COM OS CORTES

FORMATO E DIMENSIONAMENTO DO PAPEL

OS PROJETOS PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ESPECIFICADAS NA NB-8, QUE REGULAMENTA O MAIOR TAMANHO TOLERADO DAS PRANCHAS EM A-0.

SERÃO ACEITAS APENAS AS PRANCHAS NORMATIZADAS, OU SEJA, A-0, A-1, A-2, A-3 E A-4

CORES E FUNDOS

O PAPEL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE BRANCO E AS COTAS, DESENHOS E INFORMAÇÕES EM PRETO.
EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITAS RASURAS E/OU EMENDAS NOS PROJETOS.

TIPOS DE LETRAS E ESCALAS

SÓ SERÃO ACEITOS PARA VERIFICAÇÃO OS PROJETOS DESENHADOS E ESCRITOS COM O USO DE NORMÓGRAFOS, PLOTADOS OU EQUIVALENTES, DEVENDO OBEDECER AS ESCALAS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO :

- PLANTAS BAIXAS, CORTES E ELEVAÇÕES : 1:50
- PERFIS DO TERRENO : 1:200
- PLANTA DE COBERTURA E IMPLANTAÇÃO : 1:100

AS LETRAS E NÚMEROS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 2 mm
DEVERÁ SER ADOTADA OBRIGATORIAMENTE ORDENAÇÃO LÓGICA DE ESPESSURAS DAS LINHAS (EX : LINHAS AUXILIARES COM 0,2MM/ SECUNDÁRIAS COM 0,4MM/ PRINCIPAIS COM 0,6MM)

OBS : AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA SERVEM SOMENTE COMO REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PODENDO AS MESMAS SEREM ALTERADAS ESDE QUE PRESERVADA A CONDIÇÃO DE LEGIBILIDADE DOS DESENHOS.

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO/ LEGENDA

TODAS AS PRANCHAS QUE COMPÕES O PROJETO DEVERÃO CONTER UM QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO/ LEGENDA QUE DEVERÁ OCUPAR NO MÁXIMO O ESPAÇO DE 17,5X 9,0 CM NO CANTO INFERIOR DIREITO, E CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

- FINALIDADE E NATUREZA DA EDIFICAÇÃO
- NOME DO PROPRIETÁRIO
- NOME DO AUTOR DO PROJETO, TÍTULO PROFISSIONAL E NÚMERO DO REGISTRO NO CREA
- NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, TÍTULO PROFISSIONAL E NÚMERO DO REGISTRO NO CREA
- NOME DA FIRMA CONSTRUTORA (QUANDO HOUVER)
- NÚMERO DA PRANCHAS E REFERÊNCIA (PLANTA, CORTE, ETC)
- ESPAÇO RESERVADO À PMC : DEVERÁ ESTAR SITUADO ACIMA DO QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO, COM IGUAL LARGURA E ALTURA DE 9,0CM

OBSERVAÇÕES QUANTO À PROPRIEDADE DO IMÓVEL

OS PROJETOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM NOME DO PROPRIETÁRIO, DE ACORDO COM A MATRÍCULA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SENDO TOLERADA A INDICAÇÃO DE OUTRO, APENAS NOS SEGUINTE CASOS:

- NOME DO PROPRIETÁRIO DESCrito EM ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DA MATRÍCULA ATUALIZADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS
- NOME DO PROPRIETÁRIO DEFINIDO ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO COM FIRMA RECONHECIDA, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DA MATRÍCULA ATUALIZADA NO REGISTRO DE IMÓVEIS

- OBS :**
- QUANDO O IMÓVEL POSSUIR MAIS DE UM PROPRIETÁRIO, DEVERÁ CONSTAR O NOME DE TODOS NO PROJETO OU DEVERÁ SER APRESENTADA ANUÊNCIA EM DOCUMENTO À PARTE, COM FIRMA RECONHECIDA.
 - EM CASOS DE HIPOTECA, CLÁUSULA RESOLUTIVA, PENHOR OU USUFRUTO, DEVERÁ SER ANEXADA A RESPECTIVA ANUÊNCIA

LEVANTAMENTO P/ DEFINIÇÃO DE ALINHAMENTO PREDIAL

DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO E DEVERÁ CONTER:

1. DIMENSÕES REAIS DO LOTE
2. DISTÂNCIA ENTRE OS ALINHAMENTOS PREDIAIS COM A RESPECTIVA LARGURA DAS RUAS
3. COTA DE AMARRAÇÃO DA RUA TRANSVERSAL MAIS PRÓXIMA
4. INDICAÇÃO DO NORTE
5. LOCAÇÃO DE ÁRVORES OU BOSQUE, EM CASO DE EXISTÊNCIA
6. INDICAÇÃO DO TIPO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA
7. COTAS DE ATINGIMENTO PELO PROJETO DE RUA (EM CASO DE EXISTÊNCIA), INDICANDO : ANTIGO ALINHAMENTO PREDIAL, NOVO ALINHAMENTO PREDIAL, ÁREA TOTAL, ÁREA ATINGIDA E ÁREA REMANESCENTE
8. ÁREA DO LOTE
9. INDICAÇÃO FISCAL DO LOTE
10. ALINHAMENTO PREDIAL
11. DECLARAÇÃO : " DECLARAMOS QUE A COTA DE AMARRAÇÃO, NÍVEIS, ALINHAMENTO E SITUAÇÃO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADOS."

OBS 1 : O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PODERÁ SER DISPENSADO NOS SEGUINTE CASOS :

- QUANDO O IMÓVEL JÁ POSSUIR MURO APROVADO ANTERIORMENTE
- QUANDO O ALINHAMENTO JÁ FOI DEFINIDO ATRAVÉS DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ANTERIOR
- QUANDO O LOTE NÃO FOR ATINGIDO PELO PROJETO DE RUA, DE ACORDO COM A INFORMAÇÃO CONSTANTE NA CONSULTA AMARELA
- QUANDO O LOTE FOR ATINGIDO PELO PROJETO DE RUA E POSSUIR MURO ANTERIORMENTE APROVADO POR ALVARÁ ESPECÍFICO OU POR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, E O MURO ESTEJA COMPROVADAMENTE EDIFICADO NO NOVO ALINHAMENTO PREVISTO PELO PROJETO DE RUA.

OBS 2 : PARA DEFINIÇÃO DO ALINHAMENTO PREDIAL DEVERÁ SER CONSULTADO O PROJETO DE RUA E A PLANTA DE LOTEAMENTO.